

113

LEI Nº 412

DE 21 DE SETEMBRO DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE JACÚ DAS PIRANHAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

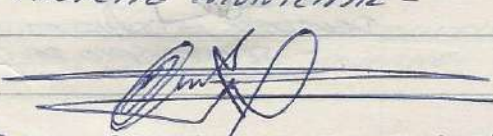
ART. 1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACÚ DAS PIRANHAS, NESTE
MUNICÍPIO.

ART. 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 21 DE
SETEMBRO DE 1.995.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -